



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Tipo de Auditoria : Acompanhamento de Gestão
Exercício : 2011
Unidade Auditada : Diretoria de Recursos Humanos – Campus São Vicente
Assunto : Gratificação Adicional por Tempo de Serviço

RELATÓRIO PRELIMINAR DE AUDITORIA N° 13 /2012

Senhor(a) Diretor(a),

1. Em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) referente ao exercício de 2011, apresentamos o Relatório de Auditoria de Acompanhamento.
2. Nenhuma restrição foi imposta aos nossos exames.

I – Escopo do Trabalho

3. Este trabalho foi realizado por amostragem, de acordo com as Normas de Auditoria aplicáveis no Serviço Público Federal, correspondendo a 20% (vinte por cento) dos servidores que percebem gratificação do adicional por tempo de serviço.

4. As informações foram extraídas dos seguintes documentos:

- Fichas financeiras;
- Pastas funcionais;

5. A amostra foi constituída por:

- Ficha financeira e pasta funcional de 10 (dez) servidores que recebem Adicional por Tempo de Serviço.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

| Servidor | Matrícula SIAPE | Exercício | Cálculo tempo até 08/03/1999 | ADTS (%) | Situação |
|---|--------------------|-----------|------------------------------------|-------------|----------|
| 1 – Agnaldo Roberto marinho Ferreira | 0055214 | 08/02/93 | 6 anos | 6% | OK |
| 2 – Carlito Rodrigues da Silva | 0049367 | 01/03/76 | 22 anos | 23% | OK |
| 3 – Edson Rodrigues dos Santos | 1097071 | 02/01/95 | 4 anos | 4% | OK |
| 4 – Isabel Santana Barbosa | 0049394 | 03/01/86 | 13 anos | 13% | OK |
| 5 – Jonir de Oliveira | 1031065 | 03/01/94 | 5 anos | 5% | OK |
| 6 - José Libêncio Babilônia | 0049398 | 15/05/86 | 12 anos | 12% | OK |
| 7 – Maria Meires Alves Conceição | 0049419 | 15/01/90 | 9 anos | 9% | OK |
| 8 – Osvaldo José de Oliveira | 0049422 | 26/01/90 | 9 anos | 9% | OK |
| 9 – Pedro Fernandes da Silva | 697743 | 06/06/80 | 18 anos | 18% | OK |
| 10 – Valmir César de Queiróz | 0049406 | 18/05/87 | 11 anos | 11% | OK |

6. Em nossa análise constatamos o que se segue:

6.1. Pagamento de Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o disposto do inciso II do art. 15 da MP nº 2.225-45/200, com aplicação de 1% sobre vencimento básico, calculados até 08/03/1999;

6.2. Ausência de documentos na pasta funcional que possam demonstrar afastamento do servidor que possam afetar o tempo de efetivo exercício.

III – Conclusão

Considerando a regularidade em relação às amostras do adicional de tempo de serviço (ATS), encaminhamos este relatório para fins de conhecimento e acompanhamento pelo setor auditado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Ressaltamos a importância do serviço realizado de acordo com a lei e sua formalização, cabendo ao setor auditado verificar a regularidade dessa concessão a todos os beneficiados.

É o relatório.

Cuiabá, 01 de março de 2012.

ELOÁ MARIA FONTES RONDON
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

REVISADO POR: